



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 590

De 17 de outubro de 1957

Dispõe sôbre denominação de via pública do distrito de Santa Lúcia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 8 de outubro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Ciro Almeida Leite a via pública do distrito de Santa Lúcia, dêste Município, com início no Largo da Estação em demanda a Fazenda - Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de outubro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.

Registrada à fl. 258, do livro competente nº 3.

Pública no jornal local "O Imparcial", de 20 de outubro de 1957, número 6481.

*Autôr: José Jacó  
Proj. de Lei nº 49/57  
Proc. nº 89/57*